

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 073/77

INTERESSADA:- FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PENÁPOLIS

ASSUNTO:- Curso de Especialização na área das Ciências Exatas: "Álgebra Linear"

RELATOR:- Conselheiro Henrique Gamba

PARECER CEE Nº 313/77 -CTG - APROVADO EM 04/05/77

I - RELATÓRIO

1- HISTÓRICO:-

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, por seu Diretor, solicita a este Conselho autorização para ministrar um curso de especialização na área das Ciências Exatas intitulado: "Álgebra Linear".

2.- FUNDAMENTAÇÃO:-

A Deliberação CEE nº 05/73 conceitua curso de especialização como "aquele que tem por objeto o aprofundamento de conhecimentos em áreas restritas da investigação teórica ou da atividade profissional".

Objetivo do curso: "Munir o estudante de conceitos e formas operacionais que utilizará na maioria de seus estudos de matemática, propiciando, além disso, uma visão global dos assuntos já estudados sem uso explícito da álgebra linear".

"O conteúdo deste curso propiciará, ademais, uma maior facilidade na compreensão de um estudo mais aprofundado de álgebra linear".

Metodologia: "as aulas consistirão de exposições teóricas, seguidas de exercícios em grupo, sob a orientação do professor".

Conteúdo programático: encontra-se às folhas 10 e 11.

Calendário de atividades: 180 horas/aula , distribuídas em 30 dias com 6 horas diárias.

Avaliação: - será realizada, considerando-se:

- 1) a observação dos trabalhos em classe;
- 2) listas de exercícios semanais, resolvidos pelos alunos;
- 3) duas provas objetivas realizadas em classe.

A frequência mínima exigida é de 75%.

O certificado será expedido aos que alcançarem nota igual ou superior a cinco, na escala de 1 a 10.

Bibliografia:- encontra-se às folhas 16.

Vagas:- limite de 50 (cinquenta)

O curso é destinado aos professores que militam na área das Ciências Exatas.

Professor responsável:- Álvaro de Almeida Milreu, licenciado em Matemática pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, Pós-graduando do Instituto de Ciências Matemáticas de São Carlos, da Universidade de São Paulo, tendo realizado os seguintes cursos:

- 1) - Álgebra Linear, com 16 créditos;
- 2) - Análise Real, com 16 créditos;
- 3) - Álgebra de Boole e Aplicações, com 16 créditos;
- 4) - Equações diferenciais ordinárias, com 16 créditos;
- 5) - Estrutura algébrica, com 16 créditos;
- 6) - Análise Real, com 16 créditos;
- 7) - Análise Funcional, com 16 créditos;
- 8) - Topologia Geral, com 16 créditos;
- 9) - Variáveis complexas, com 16 créditos.

O professor Álvaro de Almeida Milreu tem parecer favorável deste Conselho para lecionar Matemática na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis (Parecer CTG nº 254/71).

II - CONCLUSÃO

Favorável ao atendimento da solicitação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis para ministrar curso de Especialização na área de Ciências Exatas sob o título "Álgebra Linear".

São Paulo, 06 de abril de 1.977

a) Conselheiro Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 20 de abril de 1.977

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 04/05/77

a) Cons^o JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente,
em exercício da Presidência.